



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

SAUS, Quadra 1, Lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar - Brasília-DF - CEP: 70070-010  
Tel: (61) 2108-1818 – Fax: (61) 2108-1846 – gabinete.denatran@cidades.gov.br

Ofício n.º 904 /2014/GAB/DENATRAN

Brasília, 22 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
WARNEY ANDRADE DE SOUZA  
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito da Bahia  
Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744 - Pernambués  
41750-000 – Salvador – BA

**Assunto: Integração do Município de Valença ao Sistema Nacional de Trânsito.**

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Valença encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução CONTRAN n.º 296/2008, a partir de 12 de maio de 2014.

Atenciosamente,

  
**MORVAM COTRIM DUARTE**  
Diretor